



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 139

Quarta-feira, 26 de Outubro de 1994

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Portaria n.º 241/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 5 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

#### Portaria n.º 242/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 56 079 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 243/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 5 300 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

#### Portaria n.º 244/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 90 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Portaria n.º 241/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 04, Subdiv. 01, Div. 07, Subdivisão 03 na importância de 5 100 000\$00 (cinco milhões e cem mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carencia no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 5 100 000\$00 (Cinco milhões e cem mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 29 de Setembro de 1994

Assinada em 29 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 241/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	01	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP PROGRAMA ACÇÃO FLORESTAL - DRF - S21 Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens Não Duradouros			
			02.02			Outros Bens Não Duradouros		200	
			02.02.08		8.02.1		Aquisição de Bens de Capital		
			07			Investimentos			
			07.01			Construções Diversas		900	
		07	03	07.01.04		8.02.1	Material de Informática	1 100	
	07.01.07				8.02.1	INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUACUL- TURA-DRF-S22			
	07					Aquisição de Bens de Capital			
	07.01					Investimentos			
	07.01.03					Edifícios			
			07.01.04	M	8.02.2	Afecta aos Programas POSEIMA		4 000	
			07.01.04		8.02.2	Construções Diversas	4 000		
<b>TOTAL</b>							<b>5 100</b>	<b>5 100</b>	

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO TURISMO E CULTURA

## Portaria n.º 242/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 56 079 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28. ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04. FEV, autorizar o seguinte:

1.º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 56 079 000\$00 (cinquenta e seis milhões e setenta e nove mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º. Esta Portaria entra em vigor em 29 de Setembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 29 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 242/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.	FUNC.				
50	04	04	02			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA INVESTIMENTOS DO PLANO Animação e Acontecimentos Especiais Festa do Fim do Ano Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens Não Duradouros			
			02.02			Outros Bens Não Duradouros			
			08		Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II		55 079
			02.03				Aquisição de Serviços		
			10		Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II	56 079	
			04				Transferências Correntes		
			04.03				Famílias		
			01		Y	8.08.0	Particulares		
							Afecta aos programas POP II	1 000	
<b>TOTAL</b>							<b>56 079</b>	<b>56 079</b>	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO  
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

**Portaria n.º 243/94**

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 5.300.000\$00 (cinco milhões e trezentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 5.300.000\$00 (cinco milhões e trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/10/06.

Assinada a 06 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 243/94**

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
						07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
01			02			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.05	1.01.0		Bens não duradouros		
			02.02.08	1.01.0		Roupas e calçado		100
			02.03			Outros bens não duradouros		100
			02.03.07	1.01.0		Aquisição de serviços		
			02.03.10	1.01.0		Transportes		50
02			02			Outros serviços	250	
			02.02			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.02.08	B	8.03.3	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens não duradouros		
			02.03.03		8.03.3	Outros		3 950
			02.03.10		8.03.3	Aquisição de serviços		
			07			Locação de edifícios	350	
			07.01			Outros serviços	2 100	
			07.01.03			Aquisição de bens de capital		
04			07.01.03	A	8.03.3	Investimentos		
			02			Edifícios	1 500	
			02.01			Beneficiação e Conservação Diversos Edifícios Públicos		
			02.01.05		8.05.0	Direcção Regional de Estradas		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.08		8.05.0	Bens duradouros		300
			02.03			Bens não duradouros		800
			02.03.01			Outros bens não duradouros		
			02.03.01	A	8.05.0	Aquisição de serviços		
			02.03			Encargos das instalações		
			02.03.10		8.05.0	DRE	500	
						Aquisição de serviços		
						Outros serviços	600	
<b>TOTAL</b>							<b>5 300</b>	<b>5 300</b>

## Portaria n.º 244/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 02, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 90.000\$00 (noventa mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, mandou o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 90.000\$00 (noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/09/26.

Assinada a 26 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 244/94

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulções	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
02			01 01.01 01.01.04		8.03.3	07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Direcção Regional de Obras Públicas Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal em regime de tarefa ou de avença	90		
			01.02 01.02.02 01.02.02	C	8.03.3	Abonos variáveis ou eventuais Horas extraordinárias D.S.11.		90	
<b>TOTAL</b>								90	90



Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td style="text-align: right;">7 561\$00</td> <td>Semestral</td> <td style="text-align: right;">3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Sórie</td> <td style="text-align: right;">2 504\$00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 294 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 561\$00	Semestral	3 780\$00	Cada Sórie	2 504\$00		1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 561\$00	Semestral	3 780\$00							
Cada Sórie	2 504\$00		1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"